

Audição de peticionários - Petição n.º 90/XV/1.ª - «Pela progressão automática extraordinária dos psicólogos do SNS na Carreira de Técnico Superior de Saúde - Ramo Psicologia Clínica»

A presente petição surge pela mobilização de psicólogos clínicos a trabalhar no SNS há cerca de 30 anos, que se organizaram para defesa dos seus direitos no reconhecimento, valorização e progressão na carreira.

Contextualizando, sabemos que presentemente trabalham cerca de 1000 psicólogos no SNS: metade em cuidados hospitalares, 1/4 nos cuidados de saúde primários (Agrupamentos de Centros de Saúde e Unidades Locais de Saúde) e 1/4 noutros serviços, nomeadamente, na Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD).

Em 1994 a criação de uma carreira específica com a integração do ramo de Psicologia Clínica na carreira Técnica Superior de Saúde que a qualificou, era expetável que todos estes profissionais estivessem inseridos na respetiva Carreira Técnica Superior de Saúde (TSS) – Decreto-lei 414/91 e Decreto-lei 241/94.

Contudo, muitos destes psicólogos foram (e continuam a ser) contratados como técnicos superiores do regime geral, ou com contratos a termo certo. Um relatório da ACSS de 2017 indica que existiam, à data, 587 psicólogos com contrato de trabalho em funções públicas no Ministério da Saúde.

Porém, uma vez que desde 2010 não existem concursos para progressão na carreira, a maioria destes profissionais mantêm-se parados na mesma categoria há mais de 12 anos.

Acresce ao congelamento da progressão na carreira em 2010, o facto de, até esta data, a abertura de concursos ter sido da responsabilidade de cada ARS, Sub-região de Saúde ou IDT que, nos prazos legais definidos ou, noutros casos, aleatoriamente, abriram os seus concursos internos. Esta realidade resultou numa profunda assimetria a nível nacional relativamente ao acesso à progressão na carreira, criando situações de grande injustiça entre psicólogos, levando a que profissionais que ingressaram mais cedo na carreira ficassem penalizados em relação a outros que ingressaram mais tarde.

Tal facto acabou por provocar uma profunda desigualdade relativamente aos anos de serviço dos TSS inseridos no SNS, e à possibilidade do acesso às mesmas oportunidades e direitos na progressão da sua carreira.

Em 2021 o Despacho nº 11398-D/2021, de 18 de novembro, veio autorizar a abertura de vagas para subida de categoria, para os profissionais de todos os ramos da carreira técnica superior de saúde (que inclui os ramos de psicologia, nutrição, engenharia sanitária, entre outras). Todavia, embora o diploma refira que se pretende *retomar o normal desenvolvimento das carreiras, permitindo aos trabalhadores o acesso às*

categorias hierárquicas imediatas, foi autorizada a abertura de apenas 155 vagas para todos os ramos o que representa uma ínfima parte dos trabalhadores desta carreira.

No que respeita ao ramo de Psicologia Clínica, e cingindo-nos aos dados disponibilizados, nomeadamente os referentes à Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo (ACES e DICAD/2022), verificamos que foram abertas 16 vagas para cerca de 126 psicólogos (contando apenas com os que exercem funções na ARSLVT,IP).

	Assistentes	Assistentes principais	Assessores
Nº de psicólogos	80	29	17
Nº de vagas para categoria superior	13	1	2

Isto significa que a maioria destes profissionais verá, uma vez mais, adiada a oportunidade de progredir na carreira e obter o reconhecimento e valorização do seu trabalho.

Salientamos, como o exemplo extremo de ausência de oportunidades, equidade e de manifesta injustiça, a situação de um grupo de 14 psicólogos da ARSLVT, aqui representado por 5 elementos, que se mantêm na categoria de Assistentes Principais desde 2005, e que estão na origem desta petição.

Estes 14 psicólogos, após cumprimento das formalidades do procedimento concursal para a categoria de assessor, em dois concursos abertos em 2010, (apresentação e defesa pública de um trabalho técnico científico original) e o lançamento da lista de classificação final em julho de 2010 aguardavam, apenas, a homologação do concurso. No entanto, por força do Despacho 15248-A/2010, de 6 de outubro, depararam-se com os concursos cessados por deliberação do presidente da ARSLVT. Esta insólita situação, apesar das múltiplas solicitações a nível superior para a obtenção de uma solução consensual e justa, nunca alcançou qualquer resposta ou proposta resolutiva.

Estes concursos internos de acesso limitado foram abertos para 14 vagas na ARSLVT. Presentemente, quatro destes psicólogos já se encontram reformados e os dez psicólogos deste grupo que ainda se encontram em funções, e têm uma média de idade de 58 anos, estão novamente a concorrer à mesma categoria para a qual já estiveram aprovados em 2010, em pé de igualdade com todos os colegas que, entretanto, ficaram também em condições de o fazer (cerca de 30 psicólogos só na região de Lisboa).

Salientamos, ainda, que para este concurso, aberto em dezembro de 2022, foi prevista apenas 1 vaga para acesso à categoria de Assessor.

Foram estes factos, associados a uma profunda assimetria existente a nível do país em relação ao acesso à progressão na carreira e à total ausência de equidade, que nos motivaram a dinamizar e propor a presente petição.

Não se antecipando que em tempo útil se consiga ultrapassar este danoso problema, que fará com que muitos psicólogos cheguem à idade de reforma sem que as suas

expectativas de progressão se tenham concretizado, entendemos que é imprescindível uma progressão célere na carreira para os psicólogos que exercem funções no SNS e que se encontram há mais de 12 anos impedidos de progredir.

Assim, pede-se à Comissão de Saúde:

1 - a realização de um levantamento e efetivação de uma lista seriada a nível nacional do número de psicólogos clínicos inseridos na carreira técnica superior de saúde a exercer funções no SNS, com identificação da data de ingresso na carreira, tempo de serviço, categoria profissional e data de progressão na carreira;

2- decorrente da seriação nacional, seja prevista e solicitada cabimentação orçamental destinada à progressão na carreira dos profissionais estagnados na mesma categoria há mais de 12 anos;

3 - uma decisão resolutiva para o grupo dos 10 psicólogos da ARSLVT que, em 2010, concorreu e obteve classificação final para acesso à categoria de assessor integrando a contagem dos 13 anos de serviço para que os mesmos tenham a oportunidade, num futuro concurso de concorrer para a categoria de assessor superior

4 – a realização de concursos anuais ou bianuais, com vagas proporcionais às necessidades de acordo com área geográfica, anos de serviço e proporção de psicólogos por categoria.

5 – que previamente à revisão da carreira, prevista para 2024, se definam e criem soluções promotoras de um padrão justo que acabe com as assimetrias e as desigualdades a nível nacional;

Lisboa, 29 de junho de 2023